



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 567 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 738 /2015

EM 10 / 02 / 2015

	ATA
● ITTO EM <u>11</u> / <u>02</u> /2015	<u>9367</u>
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

O vereador abaixo assinado, solicita reiterar a indicação nº 851/2013, protocolada sob o nº 1364/2013 ao executivo municipal, após ouvida a casa, solicitar a secretaria competente um estudo, sob a viabilidade de criar um projeto de lei, junto ao Executivo com o escopo, de beneficiar os proprietários de imóveis, que se localizam em ruas onde se realizam as feiras livres, com desconto no seu IPTU.

Ver. Giovani Moralles
Líder da Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA . Visto que, nos dias de feira livre os referidos proprietários ficam privados, do acesso em suas propriedades, como entrada e saída de automóveis, sendo assim tendo seu direito de ir e vir totalmente desrespeitado nos dias de feira livre.

VISTO

Presidente